



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VIADUTO SANTA IFIGÊNIA, 266, 5º ANDAR - Bairro CENTRO, São Paulo/SP, CEP 01033-907
Telefone: (11) 3544-3407 - <http://www.inss.gov.br>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Instituto Nacional do Seguro Social - Superintendência Regional Sudeste I

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): 21.150.31 - Setor de Contratos de Concessionárias e Telefonia (LOG CONC) - SRSE-I.

ESTE DFD SUBSTITUI O DOCUMENTO SEI [13183918](#) DE 14/09/2023.

Definição clara e concisa do objeto a ser contratado: Contratação de forma centralizada de empresa concessionária para fornecimento de serviços de água encanada e esgotamento sanitário, no âmbito da Superintendência Regional Sudeste I e unidades a ela subordinada situada na cidade de **GUARATINGUETÁ/SP**, vinculada a Gerência Executiva Vale do Paraíba/SP, que estejam na área de concessão/zona geográfica da **CIA. DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ** - Rua Rafael Brotero, nº 63 - Centro - Guaratinguetá/SP - CEP 12500-300 - CNPJ: 09.134.807/0001-91 conforme documentos anexados ao processo administrativo: Declaração de Exclusividade emitida pela autarquia a ser contratada, e/ou Ata de Eleição da atual Diretoria, e/ou Contrato de Concessão, e ou Lei Municipal que criou a autarquia e seus Decretos Municipais estabelecendo os preços das tarifas que podem/poderão ser praticadas e suas respectivas vigências. Contratação com fundamento na nova Lei de Licitações 14.133/2021.

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

1.1. Da justificativa da necessidade da contratação

Justifica-se tal contratação devido à essencialidade do fornecimento de água encanada e esgotamento sanitário, para funcionamento das unidades do INSS, na cidade de Guaratinguetá/SP, dado que é serviço essencial, e que são fundamentais ao desenvolvimento das atividades no âmbito do Instituto. Ademais, além de promover o funcionamento dos equipamentos hidráulicos e sanitários, propiciando segurança nas instalações e é imprescindível para garantir e preservar o bem-estar de todos aqueles que de alguma forma participam das atividades âmbito do Instituto. Ademais, além de promover o funcionamento dos equipamentos hidráulicos e sanitários, propiciando segurança nas instalações e é imprescindível para garantir e preservar o bem-estar de todos aqueles que de alguma forma participam das atividades desenvolvidas nas dependências do INSS, segurados, servidores e trabalhadores terceirizados.

Dessa forma, o fornecimento de água tratada e prestação de serviços de coleta de esgoto sanitário na cidade de Guaratinguetá/SP trata-se de demanda cuja interrupção pode comprometer a continuidade da prestação dos serviços prestados pela Autarquia, prejudicando a missão institucional desta.

A ideia de centralizar a contratação do fornecimento energia elétrica em um único processo por Concessionária e/ou Permissionária coaduna-se ao instituído pela Portaria 173/SRI/INSS, de 01 de junho de 2017, pela qual criou-se o Centro de Serviços Compartilhados, no âmbito da Superintendência Regional Sudeste I, com o objetivo de centralização dos contratos continuados, aos demais atos editados após aquela, contidos e agrupados no documento, bem como, à Portaria SR-I/INSS nº 75, de 14/04/2021, a qual tem como escopo a definição de um novo modelo de execução das atividades de Logística,

Licitações e Contratos, Engenharia e Patrimônio Imobiliário, Orçamento, Finanças e Contabilidade no âmbito desta Superintendência, em decorrência da redução da força de trabalho.

Atualmente esses serviços são obtidos através de contrato de prestação de serviços, objeto do Processo nº 35446.000475/2018-89.

1.2. Do Planejamento Estratégico

A contratação dos serviços objeto deste documento atende ao Planejamento Estratégico da Direção Central do INSS em Brasília, estando contemplada no Mapa Estratégico 2020 - 2023 e o Plano de Ação, do INSS, foram aprovados pelo Comitê Estratégico de Governança do INSS, por meio da [Resolução nº 26/CEGOV/INSS, de 17 de dezembro de 2022](#) (Plano de Ação do INSS para o exercício de 2023, conforme Anexo desta Resolução, estruturado em consonância com o Plano Plurianual – PPA do Governo Federal para o quadriênio 2019/2023 e com o Mapa Estratégico do INSS para o biênio 2022/2023, instituído pela Resolução CEGO/INSS nº 15, de 24 de janeiro de 2022)

2. Quantidade de serviço a ser contratada:.

A quantidade do serviço a ser contratado será especificado posteriormente, em trabalho conjunto a ser efetuado entre as Equipes Especializadas envolvidas na fase de planejamento da contratação, quais sejam Equipe Especializada em Licitações e Equipe Especializada em Contratos com as Concessionárias e Telefonia (área administrativa), no âmbito da SR-I, através das informações/banco de dados contidos em sistema interno de Gestão de Contratos - GCWEB e das faturas referentes à cada unidade consumidora.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços:

Após a conclusão do processo administrativo e assinatura dos instrumentos de adesão/contrato, com vigência a partir de **01/11/2024**, com prazo indeterminado conforme artigo 109 da Lei de Licitação 14.133/2021.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.

Planejamento

Nome: Meire Aparecida Teixeira

SIAPE.: 1.635.960

E-mail: meire.teixeira@inss.gov.br

Telefone: (11) 3533-3507

Nome: Rodrigo Nardi de Oliveira

SIAPE: : 1.563.658

E-mail: rodrigo.nardi@inss.gov.br

Telefone: (12) 99100-8787

* A equipe completa será definida conforme Portaria a ser emitida.

*Os demais membros que integram o Setor de Contratos de Concessionárias e Telefonia (LOG CONC), da SRSE1 (PORTARIA Nº 1008/SRSE-I/INSS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 - Designar os servidores que irão compor os Setores criados pela Portaria PRES/INSS nº 1.494, de 09 de setembro de 2022, e os Chefes responsáveis por cada setor especializado, na forma do art. 6º da Portaria DGPA/INSS nº 723, de 15 de março de 2022, alterado pela Portaria DIROFL/INSS nº 725, de 17 de maio de 2022, e PORTARIA CONJUNTA DGP/INSS Nº 2, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022), fazem também parte da equipe de planejamento.

Fiscalização:

Caberá a cada um dos gestores constantes da PORTARIA Nº 1008/SRSE-I/INSS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 ou aquela que vier a substituí-la, gestores membros do Setor de Contratos de Concessionárias e Telefonia.

RESPONSÁVEL (EIS) PELA DEMANDA

Nome: Cláudio José Romano Rodrigues**SIAPE:** 0936151**E-mail:** dllc.srse1@inss.gov.br**Telefone:** (11) 3544-3507**Nome:** Sergio Cheque Bernardo**SIAPE:** 1.492.861**E-mail:** cofl.srse1@inss.gov.br**Telefone:** (11) 3544-3507

São Paulo, 30/08/2024.



Documento assinado eletronicamente por **MEIRE APARECIDA TEIXEIRA, Chefe de Setor de Contratos de Concessionárias e Telefonia**, em 02/09/2024, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO CHEQUE BERNARDO, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 04/09/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **17415006** e o código CRC **2B99B63D**.

Criado por [meire.ateixeira](#), versão 7 por [vera.luciasilva](#) em 30/08/2024 16:09:53.